



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.955, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de março de 2018, ao servidor JOSÉ CALAZANS DE OLIVEIRA, matrícula 1.335, CPF 259.785.006-49, no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços II, Nível II, Grau 9, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de março de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 05/03/2018